

RESOLUÇÃO CONFE Nº 195, DE 02 DE JANEIRO DE 1992

Prorroga o mandato da Comissão de Reestruturação do CONRE-7ª Região Até 31.12.1992

O CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA (CONFE), no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela lei nº 4.739, de 15.07.65 e pelo Regulamento da Profissão de Estatístico aprovado pelo Decreto nº 62.497, de 1º de abril de 1968,

R E S O L V E:

Art. 1º - A Comissão de Reestruturação do CONRE-7ª Região será composta pelos Estatísticos MARIA DA GRAÇA FARIA BRASIL, JOSÉ EDNART A CARVALHO e FRANCISCA ALVES DE SOUZA, para, sob a Presidência do primeiro, gerir as atividades do CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA da 7ª Região, a partir desta data até 31.12.1992.

Art. 2º - Para movimentar a conta bancária mantida pelo CONRE-7ª Região, na Agência Centro do Banco do Brasil S/A, sob o nº 76.054-4, em Fortaleza – CE, ficam credenciados os Estatísticos MARIA DA GRAÇA FARIA BRASIL, JOSÉ EDNART A CARVALHO e FRANCISCA ALVES DE SOUZA, conjuntamente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 02 de janeiro de 1992

Argemiro Dias Soares
PRESIDENTE

Aprovada na Sessão Extraordinária Nº 1046, de 02 de janeiro de 1992.

